



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.618/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO
MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR
TARCÍSIO DONIZETE PICHEK E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **TARCÍSIO DONIZETE PICHEK**, brasileiro, matrícula n.7905 do Cargo de Médico plantonista, carga horária de 25h (vinte e cinco) horas semanais, em 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 30 de julho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 31/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.